



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.747 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 4.621.197,61.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 4.621.197,61 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.10.10.302.1004.2080.3.3.90.39.00	898	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.621.197,61	F.2.706
--	-----	--	------------------	---------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recursos, especificamente na 164 (Transferência Especial da União) do exercício de 2022, deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1284, de 01/09/2023.